

## SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva, aos advogados CARLOS EDUARDO CAPUTO BASTOS, divorciado, CLÁUDIO BONATO FRUET, MAURÍCIO DE CAMPOS BASTOS, RICARDO MESQUITA QUEIROZ DE ABECI, BEATRIZ DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA, ALEXANDRE MÜLLER BUARQUE VIVEIROS, ANA CAROLINA ANDRADA ARRAIS CAPUTO BASTOS, CARLOS ENRIQUE ARRAIS CAPUTO BASTOS, SUZI CRISTINA VIANA GOMES MEIRELES, casados, JULIANA CABRAL LIMA, RAFAELA NARDELLI BRUNO, DANIEL AUGUSTO ARRAIS CAPUTO BASTOS e ALEXANDRE PACHECO BASTOS, solteiros, brasileiros, Advogados, inscritos, respectivamente, na OAB/DF sob os n. 2.462, 6.624, 11.335, 12.709, 15.315, 24.080, 26.891, 24.618, 52.408, 26.128, 44.820, 45.805 e 52.682, todos integrantes de Caputo Bastos e Fruet Advogados, sociedade regularmente inscrita na OAB/DF sob o n. 105/88, com escritório no SMDB Conjunto 17, Lote 05, Lago Sul, CEP 71680-170, Brasília/DF, os poderes que nos foram outorgados pelo SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DO TABACO – SINDITABACO, nos autos da ADI n. 4874, em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal.

Brasília, 28 de novembro de 2016.



**Eduardo Antônio Lucho Ferrão**  
OAB/DF n. 9.378



**Janáina Carvalho**  
OAB/DF n. 14.394